

PORTARIA Nº 39/2023 - P

Publicada no Diário da Assembleia nº 3617 de 10/08/2023

Revoga a Portaria nº 37/2023-P, de 2 de agosto de 2023, que trata da declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de consultoria e assessoria jurídica em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28, do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 37/2023-P, de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário da Assembleia nº 3611, de 2 de agosto de 2023, republicada no Diário da Assembleia nº 3613, de 4 de agosto de 2023, que declarou a inexigibilidade de licitação, constante do Processo Licitatório nº 209/2023, com a finalidade da Contratação de Serviços Advocáticos do Escritório JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.627.605/0001-60, com fundamento no inciso V, do artigo 13 e do inciso II, §1º do artigo 25, ambos da Lei Federal Nº 8.666/1993, bem como, tornar sem efeitos quaisquer atos subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê ciência, cumpra-se e após as providências de praxe, encaminhem-se os respectivos autos ao arquivo.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente